CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Dou fé.

24 de novembro de 2020

KEPPLER CHRISTIANI MAROJA DI PACE

Successfully created

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
Juizado Especial Misto de Cabedelo
Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, S/N, Formosa, CABEDELO - PB - CEP: 58101-160
Tel.: (83) 32281293; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

Nº DO PROCESSO: 0800508-30.2018.8.15.0731
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Despesas Condominiais]

EXEQUENTE: EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA DO SOL
EXECUTADO: EXECUTADO: VILLA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, FERNANDA DE ABRANTES CURVELO, SUENIA DE ABRANTES CURVELO - Endereço: Nome: VILLA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME
Endereço: ACC I Mag Shopping_, 115, Sala 316, Manaíra, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58037-972**
Nome: FERNANDA DE ABRANTES CURVELO
Endereço: AV NEGO, 585, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRANE, APT. 301, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58039-101
Nome: SUENIA DE ABRANTES CURVELO
Endereço: AV NEGO, 585, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRANE, APT. 301, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58039-101

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, A QUEM ESTE FOR ENTREGUE, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, **PROCEDA A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL DO APTO 601,DO EDIFÍCIO VILLA DO SOL, SITO A AV. OCEANO PACÍFICO, 1428, INTERMARES, CABEDELO, CEP. 58.102.236**, NO CARTÓRIO COMPETENTE A SER CUMPRIDA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA. LAVRANDO-SE AUTO. POSTERIORMENTE, SERÁ FEITA A INTIMAÇÃO PARA OS EXECUTADOS EMBARGAREM.

VALOR DE R$ R$ 14.677,91 (Quartoze Mil, Seiscentos e setenta e sete reais, e noventa e um centavos).

CABEDELO, 17 de outubro de 2020.

Figueirêdo Dornelas CABEDELO PARAÍBA
Stefany Dornelas de Melo Queiroz
SUBSTITUTA

R. 24/11/2020
Aí 12:45

ARIADNA ALVES DE SOUSA FERNANDES
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A PETIÇÃO INICIAL E OS DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO, ACESSE O LINK: https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listViewseam NO CAMPO **"Número do documento"** INFORME A CHAVE DE ACESSO DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18022717013154900000012486171
CONDOMÍNIO VILLA DO SOL - INICIAL EXECUÇÃO - APTO 601 - 2015-2016	Documento de Comprovação	18022716562195100000012486227
1. Procuração Apartamento 601	Procuração	18022716565191600000012486241
2. ATA ELEIÇÃO SÍNDICO VILLA DO SOL	Documento de Comprovação	18022716571065300000012486257
3. RG CPF SÍNDICO	Documento de Identificação	18022716571240300000012486258

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias de Novembro de 2020, na Comarca de Cabedelo, em cumprimento ao Mandado do MM.JUIZ DE DIREITO do Juizado Especial e extraído dos autos da AÇÃO de Despesas Condominiais processo nº 0800508-30.2018.815.0731 REQUERIDA POR Condomínio do Edifício Villa do Sol contra Villa Const. e Incorp. Ltda / Fernanda de Abrantes Corvelo, realizamos diligências e Viemos nós oficiais de justiça abaixo assinado Av. Oceano Pacífico nº 1428 Intermares AP 601 Ed. Villa do Sol e estando lá, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM ABAIXO DESCRITO PELA FORMA E MANEIRA SEGUINTE: 02 quartos sendo uma suíte, 01 sala para dois ambientes, 01 cozinha, 01 área de serviço, WC social, 01 varanda, 01 vaga de garagem

QUE PASSO A AVALIAR O BEM REFERIDO EM APROXIMADAMENTE R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Em seguida, depositei o bem acima descrito em mãos e poder do Depositário Público Marcio Marciel Carneiro COM ENDEREÇO EM C.I.C. 087915414-41 R. Pastor José Alves de Oliveira S/N Cavalau Km 02 E TELEFONE: 83 998464257, que aceitou o encargo, ciente das responsabilidades de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem referido bem sem ordem expressa do MM.JUIZ DO FEITO, sob as penalidades da Lei. E para ficar constatando, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo oficial de justiça, pelo oficial de justiça companheiro e pelo Depositário.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Oficial(a) de justiça Oficial(a) de justiça companheiro

Depositário

CERTIDÃO

Certifico que após feita a penhora de conformidade com o auto acima, INTIMEI DA PENHORA Depositário Público ficando de tudo ciente e dando-lhe integral conhecimento, cientificando-o de que poderá apresentar embargos no prazo de ______ (_____) dias. O referido é verdade e dou fé.

Oficial(a) de justiça Oficial(a) de justiça companheiro

EXECUTADO

Cabedelo Paraíba

24/11/2020 às 12:45

Stefany Dantas de Melo Queiroz

SUBSTITUTA